



VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2026

Denomina Rua Herbert Spencer como “Rua Os 9 (nove) que Perdemos”, localizado no bairro Paraisópolis e no Distrito Vila Andrade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Rua “Os 9 (nove) que Perdemos”, a rua localizada no bairro de Paraisópolis, entre a Rua Rudolf Lotze e a Rua Melchior Giola, (CodLog: 175200), hoje denominada como “Rua Herbert Spencer”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Amanda M. Paschoal", is written over a horizontal line.

Amanda Paschoal

Vereadora

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de Lei objetiva conceder justa homenagem e memória aos 9 jovens que foram vítimas da violência do Estado em uma ação violenta contra o baile da DZ7, de modo a retirar o nome do logradouro Rua Herbert Spencer, no bairro Paraisópolis, e passar a denominar “Rua Os 9 que Perdemos”. Mais do que uma alteração de nome, este projeto é um ato de reparação histórica e descolonização da nossa cidade. Propõe substituir a homenagem a Herbert Spencer - cujo darwinismo social forneceu a base pseudocientífica para o racismo e o genocídio colonial - pela memória viva dos 9 Jovens que Perdemos. Esta troca simboliza a rejeição de uma lógica que ainda hoje estrutura o Estado: a de que alguns corpos, negros, periféricos e jovens, são descartáveis.

Os 9 jovens que perderam suas vidas pela truculência e omissão de primeiros socorros dos agentes policiais são: Luara Victória de Oliveira (18 anos), Bruno Gabriel dos Santos (22 anos), Denys Henrique Quirino da Silva (16 anos), Dennys Guilherme dos Santos Franco (16 anos), Gustavo Cruz Xavier (14 anos), Gabriel Rogério de Moraes (20 anos), Mateus dos Santos Costa (23 anos), Eduardo da Silva (21 anos) e Marcos Paulo Oliveira dos Santos (16 anos), enquanto inúmeras outras pessoas sobreviveram gravemente feridas¹.

Embora o Art. 5º da Constituição Federal garanta a todos o direito à vida, à liberdade e à igualdade, e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) assegure à população negra o pleno usufruto dos equipamentos urbanos, a realidade da juventude negra e periférica é a negação cotidiana desses direitos. A violência policial é o instrumento mais cruel dessa negação, uma herança direta dos métodos de controle e extermínio da Ditadura Militar, que hoje se voltam preferencialmente contra corpos negros. Isso evidencia que não vivemos uma democracia plena, mas sim em uma democracia incompleta onde a plena cidadania não chegou para todos os corpos.

O Baile Funk é uma potente expressão cultural, econômica e de resistência da juventude negra e periférica. E o Baile da DZ7 é um dos maiores símbolos da cultura funk e a materialização do direito ao lazer, à cultura e à cidade, previstos no Art. 6º da

¹ Saber mais: Podcast “O som que Fica”

<https://open.spotify.com/episode/6C0BNSHzYmxuu5Yj43Gijg?si=8e65ade83c2c4094>. Acesso em 15/10/2025.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Constituição Federal, e do direito à igualdade racial, assegurado pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). A justificativa oficial de “combate à poluição sonora” ou “restabelecimento da ordem” mascara a continuidade de práticas racistas, herdadas de um Estado que historicamente violou os corpos negros e marginalizou suas expressões culturais, como a capoeira, o samba e, mais recentemente, o RAP. Com o aumento dos bailes funk na cidade de São Paulo, cresceu também a perseguição ao funk, as ações policiais de repressão que alegam apologia ao crime, “poluição sonora” e “uso do espaço público” são frequentemente usadas para justificar a repressão aos bailes e fluxos².

Foi nesse contexto de criminalização da cultura e da juventude que ocorreu o Massacre de Paraisópolis, na madrugada de 1º de dezembro de 2019, onde mais de cinco mil jovens divertiam-se pacificamente quando foram surpreendidos por uma ação conjunta da Polícia Militar, as "Operações Saturação" e "Pancadão". A ação da Polícia Militar não foi um acidente, mas a culminância de uma lógica genocida. Com um aparato desproporcional (10 viaturas, 6 motos e 31 policiais), os agentes avançaram de forma truculenta, utilizando balas de borracha, bombas de gás lacrimogêneo, spray de pimenta e cassetetes. As imagens e os relatos dos sobreviventes, amplamente documentados no processo, são unânimes em apontar que não houve qualquer confronto. Os policiais cercaram a via principal, a Rua Ernest Renan, e encurralaram centenas de jovens em uma viela, criando uma situação de pânico.

A ação fatal, porém, não se resumiu à truculência inicial. Após cerca de vinte minutos, com os jovens já asfixiando-se no confinamento, a omissão de socorro tornou-se a sentença de morte. Os registros do COPOM demonstram uma demora de 34 minutos entre o pedido de resgate e a saída efetiva dos policiais com as vítimas. Em nenhum momento foi informada a gravidade da situação: jovens em parada respiratória, tratados sem a prioridade devida. Os laudos médicos atestaram que a causa das mortes

² Saber mais: Relatório revela repressão violenta aos bailes funk em SP e cobra mudanças nas políticas públicas. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/relatorio-revela-repressao-violenta-aos-bailes-funk-em-sp-e-cobra-mudancas-nas-politicas-publicas/>. Acesso em 15/10/2025.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

foi asfixia mecânica, um resultado direto do encurralamento e da compressão. Eram vidas que poderiam ter sido salvas.

Desde 2019, as famílias afirmam que a narrativa de “resistência, pisoteamento e socorro” não condiz com os fatos ocorridos. No mesmo ano, o caso foi transferido para o Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoas (DHPP), e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe) organiza a 1ª reunião pública de acompanhamento do caso. Nesse cenário, com a mobilização da sociedade civil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo inicia uma investigação defensiva no caso com apoio técnico-científico à investigação do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF).

A luta incansável do Movimento de Familiares das Vítimas do Massacre em Paraisópolis, transformando a dor em luta, e o meticuloso trabalho da Defensoria Pública e do Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp) foram essenciais para desmontar a narrativa oficial de "pisoteamento" e trazer à tona a verdade. No entanto, a Justiça teima em tardar. O processo, que só teve sua primeira audiência de instrução em agosto de 2023, segue arrastando-se, com audiências canceladas, a oitava foi cancelada em agosto de 2025. Mesmo após cinco anos da morte dos jovens, o caso permanece em aberto, de modo que a demora da justiça em solucionar o caso, e o respaldo público das autoridades à violência policial e o desrespeito com a memória dos *9 que Perdemos* não permitem a paz necessária para as famílias viverem o luto. A morosidade é, em si, uma forma de violência institucional que nega o direito ao luto e à justiça.

Relembrar as vidas desses jovens com a substituição do nome da Rua Herbert Spencer, cientista que contribuiu para a criação da teoria racista sobre Darwinismo social durante o período neocolonialista, para a denominação de uma via pública é uma forma simbólica de construção de memória da relevância da luta do movimento contra a letalidade policial e a demora da justiça em solucionar o caso³. Cada um deles tinha uma história, sonhos, família e uma trajetória que merece ser lembrada não pela tragédia, mas pela potência de suas existências.

³ Saber mais: <https://os9queperdemos.com.br/>. Acesso em 03/10/2025.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

A luta da família Paiva, retratada com dor e dignidade no filme "Ainda Estou Aqui", nos ensinam que a memória é um antídoto contra a barbárie. E cumprem o papel fundamental de manter viva essa memória, recusando o apagamento dessas histórias. Eles nos lembram que a luta não é apenas por justiça no passado, mas por um presente e futuro onde nenhuma outra mãe, nenhum outro pai, precise chorar a perda de um filho para a violência de Estado.

Renomear esta rua, portanto, não é um gesto simbólico menor. É uma intervenção concreta na geografia do poder. É dizer quais histórias merecem ser contadas, quais vidas merecem ser celebradas. Trocar a homenagem a um teórico racista pela memória de nove jovens é uma afirmação política. É declarar que Paraisópolis, suas juventudes, sua cultura e suas vidas importam. É afirmar, com a força da lei, que o direito à memória é um direito humano, e que a luta por Justiça para Os 9 que Perdemos é a luta pelo aprofundamento da nossa democracia, para que ela seja, de fato, para todas as pessoas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Comissões, em ____ de abril de 2026.



Amanda Paschoal

Vereadora